



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Coordenação Geral de Administração
Departamento de Apoio Técnico

**3º Termo Aditivo ao contrato nº 028/2014
proveniente do Pregão Presencial nº 003/2014,
celebrado entre A DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ e a BETRON
TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA.**

Pelo presente instrumento, tendo de um lado a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.950.733/0001-39, com sede localizada à Rua Cruz Machado nº 58, Centro, nesta Capital, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral, Dr. **SERGIO ROBERTO RODRIGUES PARIGOT DE SOUZA** CPF nº 186.034.919-68, RG nº 8.745.315 SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa vencedora do pregão presencial nº 003/2014 DPP, **BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.229.363/0001-91, com sede à Rua Parnaíba, 394, Bairro São Francisco, Curitiba, Estado do Paraná neste ato representada pelo sócio Sr. **LUIZ ALFONSO FREGULIA**, CPF nº 652.384.279-72 RG nº 10R/1.687.948 SSP-SC doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2014, decorrente do Edital de licitação Pregão Presencial nº 003/2014 DPP, de acordo com a Lei nº 15.608/2007, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 aplicáveis no que couber, ao presente instrumento, e de conformidade com as cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira: Do Envio das Notas Fiscais

Considerando a recomendação da 5ª Inspeção de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Ofício 87/15-ODV-5ª ICE -, altera-se a cláusula quinta para incluir o item XXI ao ponto 5.1, com a seguinte redação:
XXI – Emitir as notas fiscais sempre no mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Cláusula Segunda: Da Ratificação

Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes do contrato originário e seus aditivos permanecendo inalteradas e vigentes.

Cláusula Terceira: Da Publicação

O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, devendo a publicação ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do disposto no art. 110, da Lei nº 15608/2007, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Coordenação Geral de Administração
Departamento de Apoio Técnico

E, por estarem às partes justas e acordadas através de seus representantes, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 24 de MAIO de 2016.

SERGIO ROBERTO RODRIGUES PARIGOT DE SOUZA
Defensor Público-Geral do Paraná
CONTRATANTE

LUIZ ALFONSO FREGULIA
Betron Tecnologia em Segurança Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Isabella Faria
RG: 9552489/3

Nome: SANDRO SERBEN ZANELLA
RG: 2.200.494-7



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Coordenação Geral de Administração
Departamento de Apoio Técnico

**4º Termo Aditivo ao contrato nº 11/2014
proveniente do Pregão Presencial nº 003/2014,
celebrado entre A DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ e a BETRON
TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA.**

Pelo presente instrumento, tendo de um lado a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.950.733/0001-39, com sede localizada à Rua Cruz Machado nº 58, Centro, nesta Capital, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral, Dr. **SERGIO ROBERTO RODRIGUES PARIGOT DE SOUZA** CPF nº 186.034.919-68, RG nº 8.745.315 SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa vencedora do pregão presencial nº 003/2014 DPP, **BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.229.363/0001-91, com sede à Rua Parnaíba, 394, Bairro São Francisco, Curitiba, Estado do Paraná neste ato representada pelo sócio Sr. **LUIZ ALFONSO FREGULIA**, CPF nº 652.384.279-72 RG nº 10R/1.687.948 SSP-SC doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2014, decorrente do Edital de licitação Pregão Presencial nº 003/2014 DPP, de acordo com a Lei nº 15.608/2007, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 aplicáveis no que couber, ao presente instrumento, e de conformidade com as cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira: Do Envio das Notas Fiscais

Considerando a recomendação da 5ª Inspeção de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Ofício 87/15-ODV-5ª ICE -, altera-se a cláusula quinta para incluir o item XXI ao ponto 5.1, com a seguinte redação:
XXI – Emitir as notas fiscais sempre no mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Cláusula Segunda: Da Ratificação

Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes do contrato originário e seus aditivos permanecendo inalteradas e vigentes.

Cláusula Terceira: Da Publicação

O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, devendo a publicação ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do disposto no art. 110, da Lei nº 15608/2007, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Coordenação Geral de Administração
Departamento de Apoio Técnico

E, por estarem às partes justas e acordadas através de seus representantes, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 24 de MAIO de 2016.

SERGIO ROBERTO RODRIGUES PARIGOT DE SOUZA
Defensor Público-Geral do Paraná
CONTRATANTE

LUIZ ALFONSO FREGULIA
Betron Tecnologia em Segurança Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome :

RG:

7552489/3

Nome:

RG:

SANDRO SERBEN ZANELLO
2.200.494-7